



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL Nº 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VARIADOS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, **Sr. Rafael Junqueira Ruiz**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Robson André Seleguim**, A Secretária Municipal de Educação, **Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira**, e a Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, tornam público que nesta Prefeitura se encontra aberto o **Processo de Licitação nº 050/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2022**, **Registro de Preço nº 007/2022**, tendo seu início no dia **22 de fevereiro** de 2022 e seu encerramento no dia **11 de março** de 2022 às **09h00min**, do tipo **Menor Valor Unitário**, que será regido pelas cláusulas do presente edital e seus anexos e pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e 10.024/2019 e todas as posteriores alterações.

I – ENCAMINHAMENTO DOS ARQUIVOS E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhada **exclusivamente** por meio eletrônico após registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro.

1.1.1. O pedido de registro da Licitante junto à Prefeitura Municipal de Viradouro deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, em link próprio alocado no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), no qual o município disponibilizará em até 24 horas Chave de Identificação e Senha de acesso ao portal.

1.1.2. Não serão concedidas chave de acesso e senha no dia da sessão. Os pedidos pendentes serão analisados após aberta a sessão o que impossibilitará a participação do licitante.

1.2. A sessão publica de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (no link <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), às **09h00min do dia 11 de março de 2022**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com auxílio da equipe de apoio.

1.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

II – OBJETO, VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Constitui objeto deste pregão, registro de preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VARIADOS**, conforme especificações contidas no **Anexo I – PLANILHA DE PROPOSTA**.

2.2. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ **136.452,48 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, pelo prazo de **12 (doze)** meses.

2.3. Procedimento licitatório de acordo com a Lei Complementar 123/2006.

2.3.1. O sistema indicará os itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação, emitidas pelas Secretarias pertinentes.

2.5. O objeto da presente licitação deverá ser não reconicionado ou remanufaturado, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeito a devolução em caso de desatendimento.

III – DO EDITAL

3.1. O edital poderá ser obtido junto à Seção de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de VIRADOURO, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: pregao.viradouro@gmail.com, através dos sites <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes> ou <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/> na aba “EDITAL”.

IV – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.

4.1. As informações administrativas e pedidos de esclarecimento relativas a este pregão poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, telefone (17) 3392-8800, com horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail pregao.viradouro@gmail.com.

V – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido em até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no Setor de Protocolo Geral, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até três dias úteis.

5.2. Decairá do direito de impugnar este edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo Geral.

5.2.1. A decisão sobre a impugnação pelo licitante deverá ocorrer, se possível, em um dia útil após o recebimento da mesma.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

5.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização deste pregão.

5.3. Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado da decisão.

5.4. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

VI – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão as empresas que:

6.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital.

6.1.3. Para a participação de entidades sem fins lucrativos, seu estatuto deve guardar relação com o objeto da licitação.

6.1.4. Estejam devidamente cadastrados junto ao PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO.

6.1.4.1. O registro no referido PORTAL, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de Pregão Eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico.

6.1.4.2. O registro no PORTAL é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas dos procedimentos a serem cumpridos para inscrição no Cadastro, para credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/cadastro-empresarial-1490944775>, bem como solicitadas através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com.

6.1.5. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratação do PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

6.2.1. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes.

6.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de VIRADOURO.

6.2.3. Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

6.2.4. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o(a) Pregoeiro(a), o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.5. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de Licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal direta ou indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal 12.529/2011.

6.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98.

6.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

6.2.9. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

VI – DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública de Pregão Eletrônico

7.2. O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO.

7.3. O credenciamento no PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro junto à Prefeitura Municipal de Viradouro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

VIII – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

8.2. A proposta comercial, cuja mesma é anexa deste edital (**ANEXO I**), deverá ser preenchida fazendo uso do idioma português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, sem rasuras ou emendas, utilizando-se de duas casas decimais



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador. Não podendo impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

a) Deverá estar consignada na Proposta Comercial a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, telefone/fax, e-mail da licitante (quando houver), e data.

b) Deverá a Proposta Comercial conter, ainda, os preços unitários e totais de cada item em algarismos expressos em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e a marca do produto. No preço total deverá estar incluso, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade do mercado.

e) O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.2.1. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da Proposta Comercial como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

8.2.2. O prazo mínimo de validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias**.

8.3. Os **Documentos de Habilitação**: deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1. Disposições gerais sobre os documentos:

a) **Todos os documentos exigidos na habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por meio digital ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma da lei.**

b) Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

c) Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de **validade de noventa dias**, a partir da data de sua emissão.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

d) Os documentos emitidos pela internet serão conferidos pela equipe de apoio do(a) pregoeiro(a).

e) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

f) Os documentos deverão ser preferencialmente apresentados na mesma ordem que está relacionada neste edital.

g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso estas não tenham apresentado junto aos demais documentos de habilitação. (Conforme Art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006).

h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

i) Havendo alguma restrição conforme mencionado no **item h)**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item i)**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.3.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

8.3.2.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

8.3.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, apresentado no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, ou quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados.

No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.3.2.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

8.3.2.4. Declaração de prestação de informações OBRIGATÓRIA indicando o Nome, Cargo, RG, CPF, Data de Nascimento, Endereço Residencial Completo, E-mail profissional, E-mail Pessoal e telefone do responsável para Notificações, Assinatura do Contrato e Atos Jurídicos Análogos, e telefone comercial da empresa, de acordo com a instrução 02/2016 do TCE/SP, assinada pelo representante legal ou procurado, conforme disposto no ANEXO V deste Edital.

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, e SÚMULA 24 – TCE, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na quantidade mínima de 60% (sessenta por cento) da execução pretendida do objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser devidamente autenticados e poderá ser efetuada a diligencia para comprovação do mesmo junto ao emitente.

8.3.3.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s), no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

8.3.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:

8.3.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a noventa dias do dia marcado para a realização da sessão deste Pregão, se outro prazo não constar do documento. Em caso de Certidão Positiva deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

8.3.5. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista é a seguinte:

8.3.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.

8.3.5.2. Certidão de **inscrição** no cadastro **estadual e municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.3.5.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e **Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias**, quando esta a abranger, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, dentro do prazo de validade.

8.3.5.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.3.5.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.3.5.6. Certidão de regularidade para com a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando esta ainda não estiver conjunta a Certidão da dívida ativa da união.



8.3.5.7. Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5.8. Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.5.9. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

8.3.6. Documentação complementar:

8.3.6.1. Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme Declaração de que não emprega menor, conforme modelo **ANEXO II**.

8.3.6.2. Declaração que produtos ofertados estão devidamente registrados nos órgãos competentes, em conformidade com o Sistema Brasileiro de Certificação, atendendo integralmente os critérios estabelecidos pelo INMETRO, ANVISA ou Órgão Competente, em especial quanto a sua legalidade para comercialização e qualidade.

8.3.6.3. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que não se encontra impedido de participar de licitações no Município de Viradouro, bem como não se encontra declarado como inidôneo em esfera Municipal, Estadual e Federal conforme **ANEXO VIII**.

8.3.6.4. Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **ANEXO VII**.

8.4. Todos os documentos de habilitação devem ser encaminhados no ato do Credenciamento, via sistema, em campo próprio, digitalizados, não sendo aceitos inclusão de novos documentos previstos.

IX – DOS PROCEDIMENTOS

9.1. No dia e horário previstos neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

9.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

9.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) apresentadas por licitante impedida de participar.

d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

9.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4. O critério de julgamento será o de **Menor valor Unitário**.

9.5. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.6. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

9.7. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

9.8. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

9.9. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

9.9.1. O valor de redução será livre entre os lances, sendo admitido lances intermediários.

9.9.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

9.9.2.1. Finalizado o prazo estabelecido no item **9.9.2.** o sistema passará ao tempo de Fechamento Iminente que terá duração de até 10 minutos, nessa etapa o pregoeiro já não controla o tempo, e o encerramento se dará de forma automática e aleatória.

9.9.2.2. Encerrado o prazo de que trata o item **9.9.2.1.**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.9.2.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **9.9.2.1.**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.9.2.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **9.9.2.2.** e **9.9.2.3.**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.9.2.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens **9.9.2.2.** e **9.9.2.3.**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **9.9.2.4.**

9.9.2.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **9.9.3.2.**

9.9.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

9.9.3.1. Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

9.9.3.2. Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

9.9.4. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no subitem 9.9.3 e seguintes.

9.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

9.11. Será concedido o tratamento diferenciado, com preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.11.1. Tratando-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas ou lances ofertados por estas, sejam iguais ou até 5% superior à proposta mais bem classificada.

9.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

9.13. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.13.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.13.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, extraídos dos documentos indicados no **subitem 8.3** deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes não atendam aos requisitos estabelecidos no subitem 8.3 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 9.14, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da Ata de Registro de Preços. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste subitem 9.14.

g) A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do subitem 9.14 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

h) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

4) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

j) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O(a) Pregoeiro(a) deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

9.15. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, que tratam as alíneas “f” e “g” do subitem 9.14, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16. Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o Sr(a). Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.17. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

9.17.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, observados os prazos estabelecidos no subitem 9.17.

9.18. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9.19. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame, pela autoridade competente.

9.20. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

9.21. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada do instrumento equivalente é de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do certame.

9.22. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, na forma do artigo 18, do Decreto Federal nº 3.555/2000.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.23. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeitos(s) indispensável(is).

X – DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

10.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

10.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

10.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

11.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar documentação exigida na licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

11.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos nºs. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - **advertência**, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VIRADOURO;

II – **multa de 1% (um por cento) por dia** de atraso na execução dos serviços que compõem o objeto deste Pregão, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

III - multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas.

IV - na hipótese de **rescisão contratual**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de vinte e quatro meses;

V – **declaração de inidoneidade**, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) **suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, pelo prazo de até vinte e quatro meses.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; consequentemente a sua aplicação não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de VIRADOURO;

11.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

XII – DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a presente ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à detentora da mesma, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição desta Ata de Registro de Preços, por parte da CONTRATADA;
- c) a subcontratação ou cessão da presente ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá, também, rescindir a Ata de Registro de Preços, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

Parágrafo Segundo - Rescindida a Ata de Registro de Preços, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Viradouro, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Viradouro, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

12.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

12.3. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas consequências legais, nos moldes dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

XIII – DA FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedidos de compras, emitidos pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

13.2. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de **05 (cinco) dias** após seu recebimento, os quais deverão ser entregues, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, na Seção Municipal de Almoxarifado, localizado no endereço Avenida João Gibran nº 885 - Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

13.2.1. Fica a CONTRATADA responsável por **todos os trâmites de entrega dos itens solicitados**, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

13.3. Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

13.4. Deverá a CONTRATADA manter prazo para exercício de direito de garantia de **12 (doze) meses** a contar da efetiva entrega do produto, sendo que, em caso de vício oculto o prazo iniciará do momento em que se evidenciar o mesmo.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

14.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

14.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

14.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 08 (oito) dias úteis, após a entrega do item solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

14.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: compras.viradouro@gmail.com.

14.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

14.2.2.1. Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

14.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

14.4. O fornecimento do objeto do futuro contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

14.4.1. A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

14.4.2. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

XV - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XVI - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência dos atos licitatórios e eventual execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto do certame, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. Os licitantes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da eventual execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

16.3. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço a ser contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

16.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

16.5. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município de Viradouro, para os atos licitatórios e para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

16.6. As licitantes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.7. A futura CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A apresentação de proposta implica na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.2. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

17.3. Com base no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos, sempre que possível pelo Sr. Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio, de acordo com a legislação vigente.

17.5. As normas deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

17.6. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Sr. Pregoeiro em sentido contrário.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possível a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

XVIII – DOS ANEXOS

18.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

VIRADOURO, 22 de fevereiro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA

Diretora da Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

45709912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, 349

Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Complemento	CEP	Cidade	UF	
Telefone	Fax	Contato	Email		Site	
Banco	Agência	Conta				

Validade da Proposta

Prazo de Entrega / Execução

Condições de Entrega / Execução

Prazo e Condições de Pagamento

Faturamento Mínimo:

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000050/22

Proc. Licitatório: 000050/22 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 11 Sessão: 1
Realização: 11/03/2022 09:00 - WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/)
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VARIADOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
1	055.000.103	ABRIDOR DE LATA BORBOLETA AÇO CARBONO INDUST	UNID	13	0	0,00	0,00
2	055.000.103	ABRIDOR DE LATA BORBOLETA AÇO CARBONO INDUST	UNID	4	0	0,00	0,00
3	055.000.449	ABRIDOR DE LATA/GARRAFA MANUAL EM AÇO INOX RE	UND	4	0	0,00	0,00
4	055.000.449	ABRIDOR DE LATA/GARRAFA MANUAL EM AÇO INOX RE	UND	1	0	0,00	0,00
5	055.000.504	AMASSADOR DE FEIJÃO EM INOX	UND	3	0	0,00	0,00
		CABO DE MADEIRA, LÂMINAS EM INOX, MEDINDO 22 CM - UNIDADE					
6	055.000.104	ASSADEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO 30X20X5 CM	UNID	4	0	0,00	0,00
7	055.000.104	ASSADEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO 30X20X5 CM	UNID	1	0	0,00	0,00
8	055.000.105	ASSADEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO 33X23X5 CM	UNID	1	0	0,00	0,00
9	055.000.107	ASSADEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO 41X29X6 CM	UNID	6	0	0,00	0,00
10	055.000.107	ASSADEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO 41X29X6 CM	UNID	2	0	0,00	0,00
11	055.000.108	ASSADEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO 45X32X6 CM	UNID	7	0	0,00	0,00
12	055.000.108	ASSADEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO 45X32X6 CM	UNID	2	0	0,00	0,00
13	055.000.109	ASSADEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO 51X35X7 CM	UNID	4	0	0,00	0,00
14	055.000.109	ASSADEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO 51X35X7 CM	UNID	1	0	0,00	0,00
15	055.000.110	ASSADEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO 60X40X8 CM	UNID	5	0	0,00	0,00
16	055.000.110	ASSADEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO 60X40X8 CM	UNID	1	0	0,00	0,00
17	055.000.456	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, RETANGULAR,	UND	3	0	0,00	0,00
18	055.000.345	ASSADEIRA PARA PUDIM - EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 24	UNID	6	0	0,00	0,00
19	055.000.345	ASSADEIRA PARA PUDIM - EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 24	UNID	1	0	0,00	0,00
20	055.000.372	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO	UN	9	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
Assadeira redonda alta feita em alumínio polido; Diâmetro 32 cm; Altura 8 cm.							
21	055.000.372	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO	UN	2	0	0,00	0,00
Assadeira redonda alta feita em alumínio polido; Diâmetro 32 cm; Altura 8 cm.							
22	055.000.373	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO	UNID	2	0	0,00	0,00
Assadeira retangular reforçada feita em alumínio polido; Medidas: 24cmx35cm							
23	055.000.411	BACIA CANELADA 13,5L	UN	3	0	0,00	0,00
Dimensões: 16,5 x 40 cm Capacidade: 13,5L Materia Prima: PP							
24	055.000.410	BACIA CANELADA 2,5L	UN	3	0	0,00	0,00
Dimensões: 8,5 x 25 cm Capacidade: 2,5L Matéria-prima: PP							
25	055.000.410	BACIA CANELADA 2,5L	UN	1	0	0,00	0,00
Dimensões: 8,5 x 25 cm Capacidade: 2,5L Matéria-prima: PP							
26	055.000.412	BACIA CANELADA 34L	UN	3	0	0,00	0,00
Dimensões: 22,8 x 54,6 cm Capacidade: 34L Matéria-prima: PP							
27	055.000.413	BACIA CANELADA 4,6L	UN	3	0	0,00	0,00
Dimensões: 11 x 30 cm Capacidade: 4,6L Matéria Prima: PP							
28	055.000.413	BACIA CANELADA 4,6L	UN	1	0	0,00	0,00
Dimensões: 11 x 30 cm Capacidade: 4,6L Matéria Prima: PP							
29	055.000.414	BACIA CANELADA 8L	UN	3	0	0,00	0,00
Dimensões: 13,6 x 35 cm Capacidade: 8L Matéria-prima: PP							
30	055.000.112	BACIA COMERCIAL – ALUMÍNIO – D 60 CM	UNID	12	0	0,00	0,00
31	055.000.112	BACIA COMERCIAL – ALUMÍNIO – D 60 CM	UNID	3	0	0,00	0,00
32	055.000.111	BACIA COMERCIAL – ALUMÍNIO – DIÂMETRO 30 CM	UNID	6	0	0,00	0,00
33	055.000.111	BACIA COMERCIAL – ALUMÍNIO – DIÂMETRO 30 CM	UNID	1	0	0,00	0,00
34	055.000.114	BACIA DE MATERIAL PLASTICO COM CAPACIDADE PAR	UNID	3	0	0,00	0,00
Dimensões: 13,5 x 38,5 cm.							
35	055.000.113	BACIA DE MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PAR	UNID	11	0	0,00	0,00
Dimensões: 43,5 x 17,5 cm							
36	055.000.113	BACIA DE MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PAR	UNID	3	0	0,00	0,00
Dimensões: 43,5 x 17,5 cm							
37	055.000.323	BACIA DE PLÁSTICO 40 CM DE DIÂMETRO	UNID	5	0	0,00	0,00
38	055.000.323	BACIA DE PLÁSTICO 40 CM DE DIÂMETRO	UNID	1	0	0,00	0,00
39	055.000.267	BAILARINA (COLHER PARA JARRA)	UNID	6	0	0,00	0,00
Totalmente de inox, Comp. 32 cm.							
40	055.000.267	BAILARINA (COLHER PARA JARRA)	UNID	1	0	0,00	0,00
Totalmente de inox, Comp. 32 cm.							
41	055.000.268	BALANÇA DE CHÃO	UNID	1	0	0,00	0,00
Digital Feita de aço carbono, capacidade 500 quilos.							
42	055.000.305	BALDE INDUSTRIAL DE PLÁSTICO 15 LITROS	UNID	2	0	0,00	0,00
Alça de metal.							
43	003.001.115	BANDEJA DE INOX 30 CM X 20 CM X 1,5 ESP.	UN	4	0	0,00	0,00
MATERIAL DE USO AMBULATORIAL							
44	003.001.115	BANDEJA DE INOX 30 CM X 20 CM X 1,5 ESP.	UN	1	0	0,00	0,00
MATERIAL DE USO AMBULATORIAL							
45	055.000.447	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, MEDIDAS	UND	11	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
46	055.000.447	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, MEDIDAS	UND	3	0	0,00	0,00
47	055.000.329	BANDEJA PLÁSTICA 24X38,5CM RETANGULAR	UNID	4	0	0,00	0,00
48	055.000.329	BANDEJA PLÁSTICA 24X38,5CM RETANGULAR	UNID	1	0	0,00	0,00
49	055.000.225	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, MEDIDAS: 42X30	UNID	16	0	0,00	0,00
50	055.000.225	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, MEDIDAS: 42X30	UNID	5	0	0,00	0,00
51	055.000.407	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 1	UN	9	0	0,00	0,00
Descrição: Anel de vedação de silicone para tampa de panela de pressão capacidade 10 litros, compatível com todas as marcas							
52	055.000.407	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 1	UN	3	0	0,00	0,00
Descrição: Anel de vedação de silicone para tampa de panela de pressão capacidade 10 litros, compatível com todas as marcas							
53	055.000.408	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 2	UN	3	0	0,00	0,00
Descrição: Anel de vedação de silicone para tampa de panela de pressão capacidade 22 litros, compatível com todas as marcas							
54	055.000.408	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 2	UN	1	0	0,00	0,00
Descrição: Anel de vedação de silicone para tampa de panela de pressão capacidade 22 litros, compatível com todas as marcas							
55	055.000.405	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 4	UN	11	0	0,00	0,00
Descrição: Anel de vedação de silicone para tampa de panela de pressão capacidade 4,5 litros, compatível com todas as marcas							
56	055.000.405	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 4	UN	3	0	0,00	0,00
Descrição: Anel de vedação de silicone para tampa de panela de pressão capacidade 4,5 litros, compatível com todas as marcas							
57	055.000.406	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 7	UN	12	0	0,00	0,00
Descrição: Anel de vedação de silicone para tampa de panela de pressão capacidade 7 litros, compatível com todas as marcas							
58	055.000.406	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 7	UN	4	0	0,00	0,00
Descrição: Anel de vedação de silicone para tampa de panela de pressão capacidade 7 litros, compatível com todas as marcas							
59	055.000.274	BORRIFADOR	UNID	8	0	0,00	0,00
Feito de plástico, transparente, capacidade 500 ml.							
60	055.000.274	BORRIFADOR	UNID	2	0	0,00	0,00
Feito de plástico, transparente, capacidade 500 ml.							
61	055.000.519	BOTIJÃO GARRAFÃO ESTACIONÁRIO 9 LITROS COM PO	UNID	4	0	0,00	0,00
Bocal largo para gelo Pés retráteis Gelado e/ou Quente por 10 horas Porta-copos universal. Porta-Copos comporta: - Copos 300ml - Copos 180ml - Copos 50ml							
62	055.000.519	BOTIJÃO GARRAFÃO ESTACIONÁRIO 9 LITROS COM PO	UNID	1	0	0,00	0,00
Bocal largo para gelo Pés retráteis Gelado e/ou Quente por 10 horas Porta-copos universal. Porta-Copos comporta: - Copos 300ml - Copos 180ml - Copos 50ml							
63	055.000.403	CAÇAROLA COM TAMPAS N. 24 ALUMÍNIO 5,7 LITROS	UN	2	0	0,00	0,00
Medidas Aproximadas (Diâmetro x Altura): 24 x 13 cm Medida de Uma Alça a Outra: 34 cm Capacidade: 5,7 Material: Alumínio							
64	055.000.275	CAÇAROLA TIPO HOTEL-ALUMÍNIO-D 60CM- 70L	UNID	2	0	0,00	0,00
65	055.000.126	CAÇAROLA TIPO HOTEL – ALUMÍNIO – D 38 CM – 20 L	UNID	2	0	0,00	0,00
66	055.000.123	CAÇAROLA TIPO HOTEL – ALUMÍNIO – D 50 CM – 35 L	UNID	2	0	0,00	0,00
67	055.000.503	CAÇAROLA TIPO HOTEL EM ALUMÍNIO - D42 CM, 24 LITROS	UND	2	0	0,00	0,00
68	055.000.513	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA	UNID	6	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
69	055.000.513	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA	UNID	1	0	0,00	0,00
70	055.000.468	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ARMAZENAMENT	UND	2	0	0,00	0,00
71	055.000.481	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ARMAZENAMENT	UND	3	0	0,00	0,00
72	055.000.432	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ARMAZENAMENT	UND	4	0	0,00	0,00
73	055.000.432	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ARMAZENAMENT	UND	1	0	0,00	0,00
74	055.000.470	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ARMAZENAMENT	UND	2	0	0,00	0,00
75	055.000.252	CAIXA PLÁSTICA VAZADA BRANCA 36X55,5X31 CM	UN	2	0	0,00	0,00
76	055.000.392	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 75 LITROS	UNID	3	0	0,00	0,00
Caixa térmica com capacidade de 75 litros, com alças laterais, dimensões externas: altura 46.7 cm, largura 46.8 cm, material polipropileno, atóxico e sem odor.							
77	055.000.392	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 75 LITROS	UNID	1	0	0,00	0,00
Caixa térmica com capacidade de 75 litros, com alças laterais, dimensões externas: altura 46.7 cm, largura 46.8 cm, material polipropileno, atóxico e sem odor.							
78	055.000.280	CAIXA TRANSPARENTE COM TAMPA 13,5L, 42,5X30,5X14	UNID	2	0	0,00	0,00
79	055.000.279	CAIXA TRANSPARENTE COM TAMPA 30L, 42,5X30,5X30,4	UNID	2	0	0,00	0,00
80	055.000.278	CAIXA TRANSPARENTE COM TAMPA 50L,42X49X28CM	UNID	2	0	0,00	0,00
81	055.000.131	CALDEIRÃO TIPO HOTEL – ALUMÍNIO – D 40 CM – 45 L	UNID	3	0	0,00	0,00
82	055.000.132	CALDEIRÃO TIPO HOTEL – ALUMÍNIO – D 50 CM – 65 L	UNID	1	0	0,00	0,00
83	055.000.021	CANECA EM ALUMÍNIO	UNID	7	0	0,00	0,00
CANECA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA EM MADEIRA, DE 3 LITROS.							
84	055.000.021	CANECA EM ALUMÍNIO	UNID	2	0	0,00	0,00
CANECA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA EM MADEIRA, DE 3 LITROS.							
85	055.000.520	CANECA EM ALUMÍNIO	UNID	6	0	0,00	0,00
Cabo de Madeira. Medidas (Aproximadas) Altura: 12,5 cm Diâmetro: 12 cm Espessura: 1,70 mm Capacidade: 1 Litros							
86	055.000.520	CANECA EM ALUMÍNIO	UNID	2	0	0,00	0,00
Cabo de Madeira. Medidas (Aproximadas) Altura: 12,5 cm Diâmetro: 12 cm Espessura: 1,70 mm Capacidade: 1 Litros							
87	055.000.397	CANECA PLASTICA 200 ML COR AZUL	UN	45	0	0,00	0,00
Descrição: Caneca plastica resistente capacidade 200 ml na cor azul							
88	055.000.397	CANECA PLASTICA 200 ML COR AZUL	UN	15	0	0,00	0,00
Descrição: Caneca plastica resistente capacidade 200 ml na cor azul							
89	055.000.226	CANECA PLÁSTICA RESISTENTE (200 ML)	UNID	180	0	0,00	0,00
90	055.000.226	CANECA PLÁSTICA RESISTENTE (200 ML)	UNID	60	0	0,00	0,00
91	055.000.490	CANECÃO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 LITROS, COM C	UND	3	0	0,00	0,00
92	055.000.490	CANECÃO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 LITROS, COM C	UND	1	0	0,00	0,00
93	055.000.133	CANECÃO TIPO LEITEIRA – ALUMÍNIO – 3 L	UNID	5	0	0,00	0,00
94	055.000.133	CANECÃO TIPO LEITEIRA – ALUMÍNIO – 3 L	UNID	1	0	0,00	0,00
95	055.000.134	CANECÃO TIPO LEITEIRA – ALUMÍNIO – 5 L	UNID	8	0	0,00	0,00
96	055.000.134	CANECÃO TIPO LEITEIRA – ALUMÍNIO – 5 L	UNID	2	0	0,00	0,00
97	055.000.343	CANECÃO TIPO LEITEIRA EM ALUMINIO 4 LITROS	UNID	2	0	0,00	0,00
98	055.000.264	CARRINHO DE CARGA , 2 RODAS, CAPACIDADE 200 KG	UN	1	0	0,00	0,00
Alt. 1115mm, Larg. 250mm, Comp. 350mm, Rodas pneumáticas 250x8							
99	055.000.023	CESTO DE LIXO GRANDE	UN	7	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
100	055.000.023	CESTO DE LIXO GRANDE	UN	2	0	0,00	0,00
101	055.000.037	CESTO PLÁSTICO PARA ROUPA	UN	4	0	0,00	0,00
CESTO PLÁSTICO P/ ROUPA SUJA FECHADO C/ TAMP - REDONDO, 105 LT C/ ALÇAS P/ TRANSPORTE							
102	055.000.037	CESTO PLÁSTICO PARA ROUPA	UN	1	0	0,00	0,00
CESTO PLÁSTICO P/ ROUPA SUJA FECHADO C/ TAMP - REDONDO, 105 LT C/ ALÇAS P/ TRANSPORTE							
103	055.000.140	COLHER DE ARROZ DE INOX	UNID	11	0	0,00	0,00
COLHER DE ARROZ DE INOX - TAM. GRANDE - 30 CM - CABO LONGO							
104	055.000.140	COLHER DE ARROZ DE INOX	UNID	3	0	0,00	0,00
COLHER DE ARROZ DE INOX - TAM. GRANDE - 30 CM - CABO LONGO							
105	055.000.420	COLHER DE CHÁ EM INOX	un	84	0	0,00	0,00
(Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 139x 31x 12 mm. Espessura: 1,6 mm).							
106	055.000.420	COLHER DE CHÁ EM INOX	un	27	0	0,00	0,00
(Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 139x 31x 12 mm. Espessura: 1,6 mm).							
107	055.000.080	COLHER DE MESA EM INOX	UNID	516	0	0,00	0,00
COLHER DE MESA, EM INOX, COMPRIMENTO 190MM,LARGURA 43MM E ALTURA 21MM.							
108	055.000.080	COLHER DE MESA EM INOX	UNID	172	0	0,00	0,00
COLHER DE MESA, EM INOX, COMPRIMENTO 190MM,LARGURA 43MM E ALTURA 21MM.							
109	055.000.465	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX, INTEIRIÇO, COMPRIM	UND	38	0	0,00	0,00
110	055.000.465	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX, INTEIRIÇO, COMPRIM	UND	12	0	0,00	0,00
111	055.000.510	COLHER DE PAU INDUSTRIAL EM MADEIRA	UND	4	0	0,00	0,00
80 CM - UNIDADE							
112	055.000.510	COLHER DE PAU INDUSTRIAL EM MADEIRA	UND	1	0	0,00	0,00
80 CM - UNIDADE							
113	055.000.509	COLHER DE PAU INDUSTRIAL EM MADEIRA	UND	3	0	0,00	0,00
60 CM - UNIDADE							
114	055.000.142	COLHER DE POLIETILENO GRANDE – 60 CM	UNID	2	0	0,00	0,00
115	055.000.256	COLHER DE SOBREMESA DE INOX	UN	135	0	0,00	0,00
116	055.000.256	COLHER DE SOBREMESA DE INOX	UN	45	0	0,00	0,00
117	055.000.453	COLHER DE SOBREMESA, EM AÇO INOX, INTEIRIÇO, CC	UND	90	0	0,00	0,00
118	055.000.453	COLHER DE SOBREMESA, EM AÇO INOX, INTEIRIÇO, CC	UND	30	0	0,00	0,00
119	055.000.438	COLHER EM INOX, REFORÇADA, PARA ARROZ, COMPRI	UND	3	0	0,00	0,00
120	055.000.438	COLHER EM INOX, REFORÇADA, PARA ARROZ, COMPRI	UND	1	0	0,00	0,00
121	055.000.335	COLHER INOX DE SOPA	UNID	5	0	0,00	0,00
122	055.000.335	COLHER INOX DE SOPA	UNID	1	0	0,00	0,00
123	055.000.387	COLHERES DE SOPA	UN	189	0	0,00	0,00
124	055.000.387	COLHERES DE SOPA	UN	62	0	0,00	0,00
125	055.000.146	CONCHA COZINHA – ALUMÍNIO – D 12 CM	UNID	9	0	0,00	0,00
126	055.000.146	CONCHA COZINHA – ALUMÍNIO – D 12 CM	UNID	2	0	0,00	0,00
127	055.000.147	CONCHA COZINHA – ALUMÍNIO – D 20 CM	UNID	8	0	0,00	0,00
128	055.000.147	CONCHA COZINHA – ALUMÍNIO – D 20 CM	UNID	2	0	0,00	0,00
129	055.000.148	CONCHA COZINHA – ALUMÍNIO – D 9 CM	UNID	9	0	0,00	0,00
130	055.000.148	CONCHA COZINHA – ALUMÍNIO – D 9 CM	UNID	2	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
131	055.000.436	CONCHA EM INOX, REFORÇADA, COMPRIMENTO APROX. 10 CM	UND	3	0	0,00	0,00
132	055.000.505	CONJUNTO COADOR DE CAFÉ PERMANENTE EM PLÁSTICO, CONTENDO 3 PEÇAS: COADOR, PORTA FILTRO E ADAPTADOR, TAMANHO 103- UNIDADE	UND	4	0	0,00	0,00
133	055.000.505	CONJUNTO COADOR DE CAFÉ PERMANENTE EM PLÁSTICO, CONTENDO 3 PEÇAS: COADOR, PORTA FILTRO E ADAPTADOR, TAMANHO 103- UNIDADE	UND	1	0	0,00	0,00
134	055.000.435	CONJUNTO DE PORTA CONDIMENTOS, COM 5 PEÇAS, EM INOX	UND	3	0	0,00	0,00
135	055.000.476	CONJUNTO DE PORTA CONDIMENTOS, COM 5 PEÇAS, EM INOX	UND	2	0	0,00	0,00
136	055.000.421	CONJUNTO DE XÍCARAS DE CHÁ Conjunto de Xícaras de Chá 12 peças, em porcelana, formato redondo, com alças e capacidade aproximada das xícaras de 200 ml	un	5	0	0,00	0,00
137	055.000.421	CONJUNTO DE XÍCARAS DE CHÁ Conjunto de Xícaras de Chá 12 peças, em porcelana, formato redondo, com alças e capacidade aproximada das xícaras de 200 ml	un	1	0	0,00	0,00
138	055.000.243	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CAFÉ 12 PEÇAS Conjunto de Xícaras de Café 12 peças, em porcelana, formato redondo, com alças e capacidade aproximada das xícaras de 90 ml.	CONJ	11	0	0,00	0,00
139	055.000.243	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CAFÉ 12 PEÇAS Conjunto de Xícaras de Café 12 peças, em porcelana, formato redondo, com alças e capacidade aproximada das xícaras de 90 ml.	CONJ	3	0	0,00	0,00
140	055.000.479	COPO DE PLÁSTICO DOSADOR, CAPACIDADE 500ML, DIÁMETRO 6 CM	UND	4	0	0,00	0,00
141	055.000.479	COPO DE PLÁSTICO DOSADOR, CAPACIDADE 500ML, DIÁMETRO 6 CM	UND	1	0	0,00	0,00
142	055.000.444	COPO DE VIDRO, EM VIDRO TEMPERADO LISO, INCOLORE	UND	84	0	0,00	0,00
143	055.000.444	COPO DE VIDRO, EM VIDRO TEMPERADO LISO, INCOLORE	UND	28	0	0,00	0,00
144	055.000.229	COPO MEDIDOR DE XÍCARAS DE PLÁSTICO	UNID	6	0	0,00	0,00
145	055.000.229	COPO MEDIDOR DE XÍCARAS DE PLÁSTICO	UNID	1	0	0,00	0,00
146	055.000.230	COPO PARA ÁGUA EM VIDRO RESISTENTE 300 ML	UNID	57	0	0,00	0,00
147	055.000.230	COPO PARA ÁGUA EM VIDRO RESISTENTE 300 ML	UNID	19	0	0,00	0,00
148	055.000.325	COPO PLASTICO COM BICO PARA BEBÊS	UNID	39	0	0,00	0,00
149	055.000.325	COPO PLASTICO COM BICO PARA BEBÊS	UNID	12	0	0,00	0,00
150	055.000.231	CORTADOR DE LEGUMES CORTADOR DE LEGUMES TAM. MÉDIO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MACHO: POLIPROPILENO, FACAS EM AÇO INOX, PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA, PÉS TUDO DE AÇO ZINCADO 5/8, PESO 2,500 KG, ALTURA 570 MM.	UNID	6	0	0,00	0,00
151	055.000.231	CORTADOR DE LEGUMES CORTADOR DE LEGUMES TAM. MÉDIO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MACHO: POLIPROPILENO, FACAS EM AÇO INOX, PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA, PÉS TUDO DE AÇO ZINCADO 5/8, PESO 2,500 KG, ALTURA 570 MM.	UNID	1	0	0,00	0,00
152	055.000.399	CORTADOR PICADOR DE LEGUMES 42 CM Descrição: Corpo, cabo e basculante em aluminio. Facas de aço inox e bordas de aluminio	UN	4	0	0,00	0,00
153	055.000.399	CORTADOR PICADOR DE LEGUMES 42 CM Descrição: Corpo, cabo e basculante em aluminio. Facas de aço inox e bordas de aluminio	UN	1	0	0,00	0,00
154	055.000.157	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL – ALUMÍNIO Lamina em aço inoxidável e corpo de polipropileno, ultra resistente.	UNID	3	0	0,00	0,00
155	055.000.157	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL – ALUMÍNIO Lamina em aço inoxidável e corpo de polipropileno, ultra resistente.	UNID	1	0	0,00	0,00
156	055.000.450	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL EM AÇO INOX, COM 3 PEÇAS	UND	6	0	0,00	0,00
157	055.000.450	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL EM AÇO INOX, COM 3 PEÇAS	UND	1	0	0,00	0,00
158	055.000.426	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOHADA EM PLASTICO RESISTENTE	UNID	6	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada POSSUI JANELA TRANSPARENTE PARA VIZUALIZAR O NIVEL DO PAPEL						Observação	
159	055.000.426	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOHADA	UNID	1	0	0,00	0,00
EM PLASTICO RESISTENTE POSSUI JANELA TRANSPARENTE PARA VIZUALIZAR O NIVEL DO PAPEL							
160	055.000.078	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO	UNID	14	0	0,00	0,00
MATERIAL EM PLASTICO BRANCO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 800ML. COM VISOR							
161	055.000.078	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO	UNID	4	0	0,00	0,00
MATERIAL EM PLASTICO BRANCO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 800ML. COM VISOR							
162	055.000.333	DISPENSER PARA ALCOOL GEL	UNID	9	0	0,00	0,00
MATERIAL EM PLASTICO BRANCO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 800ML. COM VISOR							
163	055.000.333	DISPENSER PARA ALCOOL GEL	UNID	2	0	0,00	0,00
MATERIAL EM PLASTICO BRANCO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 800ML. COM VISOR							
164	055.000.341	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO; DE PLÁSTICO A	UNID	6	0	0,00	0,00
Com Capacidade Entre 800ml Até 950ml, Com Reservatório; Na Cor Branca; Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 28cm de Altura x 12cm de Largura x 11cm de Profundidade; Com Botão Acionador; Abertura Através de Travas Laterais Acionadas Por pressão; Alimentação Manual; Com Kit para Fixação Na Parede; Garantia de 12 Meses							
165	055.000.341	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO; DE PLÁSTICO A	UNID	1	0	0,00	0,00
Com Capacidade Entre 800ml Até 950ml, Com Reservatório; Na Cor Branca; Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 28cm de Altura x 12cm de Largura x 11cm de Profundidade; Com Botão Acionador; Abertura Através de Travas Laterais Acionadas Por pressão; Alimentação Manual; Com Kit para Fixação Na Parede; Garantia de 12 Meses							
166	055.000.517	ESCORREDOR DE MACARRÃO	UNID	2	0	0,00	0,00
Diâmetro da Boca: 45 cm Altura total :19,0 cm Capacidade: 15Litros ALUMÍNIO							
167	055.000.463	ESCORREDOR DE COPO DE MESA, CAPACIDADE PARA	UND	2	0	0,00	0,00
168	055.000.518	ESCORREDOR DE COPO PARA PIA 20 LUGARES	UNID	6	0	0,00	0,00
Dimensões : Comprimento: 13,5 cm Largura : 27,5 cm Altura : 42 cm Material : aço							
169	055.000.518	ESCORREDOR DE COPO PARA PIA 20 LUGARES	UNID	1	0	0,00	0,00
Dimensões : Comprimento: 13,5 cm Largura : 27,5 cm Altura : 42 cm Material : aço							
170	055.000.258	ESCORREDOR DE COPOS DE ALUMÍNIO	UN	3	0	0,00	0,00
171	055.000.258	ESCORREDOR DE COPOS DE ALUMÍNIO	UN	1	0	0,00	0,00
172	055.000.439	ESCORREDOR DE LOUÇA, EM AÇO CROMADO, MEDIDA	UND	4	0	0,00	0,00
173	055.000.439	ESCORREDOR DE LOUÇA, EM AÇO CROMADO, MEDIDA	UND	1	0	0,00	0,00
174	055.000.350	ESCORREDOR DE MACARRÃO - EM ALUMÍNIO, DIÂMETR	UNID	3	0	0,00	0,00
175	055.000.474	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO, REFORÇ	UND	2	0	0,00	0,00
176	055.000.161	ESCORREDOR PARA MACARRÃO - ALUMÍNIO – D 60 CM	UNID	1	0	0,00	0,00
177	055.000.162	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO CABO 26 CM – D 9 CM	UNID	9	0	0,00	0,00
178	055.000.162	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO CABO 26 CM – D 9 CM	UNID	2	0	0,00	0,00
179	055.000.163	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO CABO 34 CM – D 11 CM	UNID	6	0	0,00	0,00
180	055.000.163	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO CABO 34 CM – D 11 CM	UNID	2	0	0,00	0,00
181	055.000.164	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO CABO 50 CM – D 15 CM	UNID	9	0	0,00	0,00
182	055.000.164	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO CABO 50 CM – D 15 CM	UNID	2	0	0,00	0,00
183	055.000.292	ESCUMADEIRA ARAME PARA FRITURA D 14CM	UNID	1	0	0,00	0,00
184	055.000.467	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 50CM DE COMF	UND	2	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada				Observação	
185	055.000.437	ESCUMADEIRA EM INOX, REFORÇADA, COMPRIMENTO	UND	2	0	0,00	0,00
186	055.000.167	ESPÁTULA DE CONFEITAR – AÇO CARBONO	UNID	1	0	0,00	0,00
		Lamina 20cm e cabo polipropileno 13cm.					
187	055.000.168	ESPÁTULA PARA CHAPA – 12 CM	UNID	1	0	0,00	0,00
		Espátula reta em aço inoxidável.					
188	055.000.358	ESPELHO	UNID	6	0	0,00	0,00
		2 METROS x 1,50 METROS					
189	055.000.358	ESPELHO	UNID	2	0	0,00	0,00
		2 METROS x 1,50 METROS					
190	055.000.169	ESPREMEDOR DE ALHO ALUMÍNIO	UNID	5	0	0,00	0,00
		Manual, 22cm.					
191	055.000.169	ESPREMEDOR DE ALHO ALUMÍNIO	UNID	1	0	0,00	0,00
		Manual, 22cm.					
192	055.000.170	ESPREMEDOR DE BATATA MANUAL – ALUMÍNIO	UNID	6	0	0,00	0,00
		Altura 25cm, largura 10cm, profundidade 11cm.					
193	055.000.170	ESPREMEDOR DE BATATA MANUAL – ALUMÍNIO	UNID	1	0	0,00	0,00
		Altura 25cm, largura 10cm, profundidade 11cm.					
194	055.000.441	FACA DE CORTE, 7', LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO	UND	3	0	0,00	0,00
195	055.000.441	FACA DE CORTE, 7', LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO	UND	1	0	0,00	0,00
196	055.000.171	FACA DE COZINHA – INOX – 10"	UNID	6	0	0,00	0,00
		Lâmina em aço inox, cabo polipropileno branco.					
197	055.000.171	FACA DE COZINHA – INOX – 10"	UNID	1	0	0,00	0,00
		Lâmina em aço inox, cabo polipropileno branco.					
198	055.000.173	FACA DE COZINHA – INOX – 8"	UNID	12	0	0,00	0,00
		Lâmina em aço inox, cabo polipropileno branco.					
199	055.000.173	FACA DE COZINHA – INOX – 8"	UNID	3	0	0,00	0,00
		Lâmina em aço inox, cabo polipropileno branco.					
200	055.000.172	FACA DE COZINHA – INOX 12"	UNID	7	0	0,00	0,00
		- Lâmina em aço inox, cabo polipropileno branco					
201	055.000.172	FACA DE COZINHA – INOX 12"	UNID	2	0	0,00	0,00
		- Lâmina em aço inox, cabo polipropileno branco					
202	055.000.174	FACA DE LEGUMES – INOX – 5"	UNID	12	0	0,00	0,00
		Lâmina em aço inox, cabo polipropileno branco.					
203	055.000.174	FACA DE LEGUMES – INOX – 5"	UNID	3	0	0,00	0,00
		Lâmina em aço inox, cabo polipropileno branco.					
204	055.000.081	FACA DE MESA EM INOX	UNID	273	0	0,00	0,00
		FACA DE MESA, EM INOX, COMPRIMENTO 212MM, LARGURA 19MM E ALTURA 3MM.					
205	055.000.081	FACA DE MESA EM INOX	UNID	90	0	0,00	0,00
		FACA DE MESA, EM INOX, COMPRIMENTO 212MM, LARGURA 19MM E ALTURA 3MM.					
206	055.000.176	FACA DE PÃO – INOX – 8"	UNID	13	0	0,00	0,00
		Lâmina em aço inox, cabo polipropileno branco.					
207	055.000.176	FACA DE PÃO – INOX – 8"	UNID	4	0	0,00	0,00
		Lâmina em aço inox, cabo polipropileno branco.					
208	055.000.459	FACA DE PÃO, LÂMINA EM AÇO INOX, 7', CABO EM POLI	UND	3	0	0,00	0,00
209	055.000.459	FACA DE PÃO, LÂMINA EM AÇO INOX, 7', CABO EM POLI	UND	1	0	0,00	0,00
210	055.000.295	FACA DE SOBREMESA	UNID	23	0	0,00	0,00
		Lâmina e corpo em aço inox, aproximadamente 18cm.					
211	055.000.295	FACA DE SOBREMESA	UNID	7	0	0,00	0,00
		Lâmina e corpo em aço inox, aproximadamente 18cm.					
212	055.000.296	FORMA ALUMÍNIO PARA PUDIM-D 30CM	UNID	3	0	0,00	0,00
		Altura 8cm.					
213	055.000.259	FORMA REDONDA SEM FURO DE 30CM	UN	3	0	0,00	0,00
		Alumínio, altura 7cm.					
214	055.000.404	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 28CM	UN	6	0	0,00	0,00
		Descrição: Material em alumínio,Antiaderente, 28 cm.					
215	055.000.404	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 28CM	UN	1	0	0,00	0,00
		Descrição: Material em alumínio,Antiaderente, 28 cm.					
216	055.000.182	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO – D 20 CM	UNID	3	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
217	055.000.457	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO 28CM, COM REVESTIMENTO I	UND	2	0	0,00	0,00
218	055.000.306	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO D 30 CM	UNID	3	0	0,00	0,00
219	055.000.383	FUET - BATEDOR DE OVOS EM INOX	UNID	3	0	0,00	0,00
Dimensões da Peça: 30 x 6,2 x 6 cm. Material: Aço Inox							
220	055.000.298	FUNIL DE ALUMÍNIO-D 12CM	UNID	3	0	0,00	0,00
221	055.000.487	GARFO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 37CM, 3 DENTES	UND	1	0	0,00	0,00
222	055.000.066	GARFO DE MESA EM INOX	UNID	469	0	0,00	0,00
GARFO DE MESA, EM INOX, COMPRIMENTO 193MM, LARGURA 23MM E ALTURA 19MM.							
223	055.000.066	GARFO DE MESA EM INOX	UNID	156	0	0,00	0,00
GARFO DE MESA, EM INOX, COMPRIMENTO 193MM, LARGURA 23MM E ALTURA 19MM.							
224	055.000.299	GARFO DE SOBREMESA	UNID	23	0	0,00	0,00
Todo em inox, aproximadamente 17cm.							
225	055.000.299	GARFO DE SOBREMESA	UNID	7	0	0,00	0,00
Todo em inox, aproximadamente 17cm.							
226	055.000.187	GARFO PARA ASSADOS – CABO LONGO 53 CM	UNID	3	0	0,00	0,00
Aço inoxidável, cabo polipropileno.							
227	055.000.187	GARFO PARA ASSADOS – CABO LONGO 53 CM	UNID	1	0	0,00	0,00
Aço inoxidável, cabo polipropileno.							
228	055.000.244	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS	UNID	2	0	0,00	0,00
229	055.000.189	GARRAFA TÉRMICA 3 L INOX	UNID	9	0	0,00	0,00
Tampa e alça de (pressão), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.							
230	055.000.189	GARRAFA TÉRMICA 3 L INOX	UNID	2	0	0,00	0,00
Tampa e alça de (pressão), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.							
231	055.000.242	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	UNID	14	0	0,00	0,00
Garrafa térmica com corpo canelado e exclusiva rolha giromagic que permite servir com a rolha aberta em qualquer posição, peça prática que mantém a temperatura de líquidos como cafés, chás ou leite, corpo Plástico e Ampola Vidro, 1 L.							
232	055.000.242	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	UNID	4	0	0,00	0,00
Garrafa térmica com corpo canelado e exclusiva rolha giromagic que permite servir com a rolha aberta em qualquer posição, peça prática que mantém a temperatura de líquidos como cafés, chás ou leite, corpo Plástico e Ampola Vidro, 1 L.							
233	055.000.339	GARRAFA TÉRMICA DE INOX	UNID	3	0	0,00	0,00
Capacidade de 1,5 litro, tampa e alça de pressão, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.							
234	055.000.339	GARRAFA TÉRMICA DE INOX	UNID	1	0	0,00	0,00
Capacidade de 1,5 litro, tampa e alça de pressão, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.							
235	055.000.442	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 2 LITROS, COM TAMPA	UND	7	0	0,00	0,00
236	055.000.442	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 2 LITROS, COM TAMPA	UND	2	0	0,00	0,00
237	055.000.190	GARRAFAO TÉRMICO 12 L	UNID	7	0	0,00	0,00
(quente e frio), com torneira externa e desmontável, bocal amplo, alça para transporte e pés retráteis.							
238	055.000.190	GARRAFAO TÉRMICO 12 L	UNID	2	0	0,00	0,00
(quente e frio), com torneira externa e desmontável, bocal amplo, alça para transporte e pés retráteis.							
239	055.000.192	JARRA DE INOX 2 L	UNID	9	0	0,00	0,00
Jarra de inox para água de 2L							
240	055.000.192	JARRA DE INOX 2 L	UNID	3	0	0,00	0,00
Jarra de inox para água de 2L							
241	055.000.309	JARRA DE INOX PARA AGUA DE 2 LITROS	UNID	8	0	0,00	0,00
242	055.000.309	JARRA DE INOX PARA AGUA DE 2 LITROS	UNID	2	0	0,00	0,00
243	055.000.428	JARRA DE INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, COM TAMPA, M	UND	6	0	0,00	0,00
244	055.000.428	JARRA DE INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, COM TAMPA, M	UND	1	0	0,00	0,00
245	055.000.344	JARRA DE VIDRO - 1,5 LITRO	UNID	6	0	0,00	0,00
246	055.000.344	JARRA DE VIDRO - 1,5 LITRO	UNID	2	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
247	055.000.431	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS,	UND	7	0	0,00	0,00
248	055.000.431	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS,	UND	2	0	0,00	0,00
249	055.000.461	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 4 LITROS,	UND	3	0	0,00	0,00
250	055.000.486	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS,	UND	6	0	0,00	0,00
251	055.000.486	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS,	UND	1	0	0,00	0,00
252	055.000.338	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA - CAPACIDADE 2 LITROS	UNID	11	0	0,00	0,00
253	055.000.338	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA - CAPACIDADE 2 LITROS	UNID	3	0	0,00	0,00
254	055.000.422	JOGO DE PANEAS 10 PEÇAS	JOGO	2	0	0,00	0,00
255	055.000.233	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ COM 6 UNIDADES	JOGO	8	0	0,00	0,00
256	055.000.233	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ COM 6 UNIDADES	JOGO	2	0	0,00	0,00
257	055.000.234	JOGO PARA MANTIMENTOS CONTENDO 05 PEÇAS, EM	JOGO	2	0	0,00	0,00
258	055.000.266	LIXEIRA 100 LITROS	UNID	7	0	0,00	0,00
259	055.000.266	LIXEIRA 100 LITROS	UNID	2	0	0,00	0,00
260	055.000.337	LIXEIRA 30 LITROS COM PEDAL RETANGULAR, CONFEC	UNID	12	0	0,00	0,00
261	055.000.337	LIXEIRA 30 LITROS COM PEDAL RETANGULAR, CONFEC	UNID	4	0	0,00	0,00
262	055.000.332	LIXEIRA COM PEDAL 15L MATERIAL POLIPROPILENO	UNID	26	0	0,00	0,00
263	055.000.332	LIXEIRA COM PEDAL 15L MATERIAL POLIPROPILENO	UNID	8	0	0,00	0,00
264	055.000.076	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA	UNID	7	0	0,00	0,00
265	055.000.076	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA	UNID	2	0	0,00	0,00
266	055.000.265	LIXEIRA PARA SALA DE AULA 20LITROS	UNID	17	0	0,00	0,00
267	055.000.265	LIXEIRA PARA SALA DE AULA 20LITROS	UNID	5	0	0,00	0,00
268	055.000.393	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL CAPACIDADE 100 LITRO	UNID	2	0	0,00	0,00
269	055.000.382	LIXEIRA POLIPROPILENO - PEDAL - 50 LITROS	UNI	2	0	0,00	0,00
270	055.000.353	LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM PEDAL CAPACIDA	UNID	3	0	0,00	0,00
271	055.000.353	LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM PEDAL CAPACIDA	UNID	1	0	0,00	0,00
272	055.000.508	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA EM ALGODÃO	UND	9	0	0,00	0,00
273	055.000.508	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA EM ALGODÃO	UND	2	0	0,00	0,00
274	055.000.235	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TAMPA - 25 LITROS	UNID	6	0	0,00	0,00
275	055.000.235	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TAMPA - 25 LITROS	UNID	1	0	0,00	0,00
276	055.000.454	ORGANIZADOR DE TALHER, PARA USO EM GAVETA, ME	UND	1	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
277	055.000.321	PANELA DE ALUMÍNIO 30 CM DE DIÂMETRO	UNID	12	0	0,00	0,00
278	055.000.321	PANELA DE ALUMÍNIO 30 CM DE DIÂMETRO	UNID	3	0	0,00	0,00
279	055.000.342	PANELA DE PRESSÃO	UNID	3	0	0,00	0,00
Em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0mm, capacidade 7 litros com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, com sistema de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo IMETRO.							
280	055.000.416	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 07 LITROS	UN	6	0	0,00	0,00
Fechamento interno. Com válvula de segurança. Certificado do In metro. Capacidade: 07 litros							
281	055.000.416	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 07 LITROS	UN	2	0	0,00	0,00
Fechamento interno. Com válvula de segurança. Certificado do In metro. Capacidade: 07 litros							
282	055.000.415	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 10 LITROS	UN	4	0	0,00	0,00
Fechamento interno. Com válvula de segurança. Certificado do In metro. Capacidade: 10 litros							
283	055.000.415	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 10 LITROS	UN	1	0	0,00	0,00
Fechamento interno. Com válvula de segurança. Certificado do In metro. Capacidade: 10 litros							
284	055.000.417	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS	UN	6	0	0,00	0,00
Fechamento interno. Com válvula de segurança. Certificado do In metro. Capacidade: 4,5 litros							
285	055.000.417	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS	UN	1	0	0,00	0,00
Fechamento interno. Com válvula de segurança. Certificado do In metro. Capacidade: 4,5 litros							
286	055.000.200	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL	UNID	3	0	0,00	0,00
Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade 5 litros com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, com sistema de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo IMETRO.							
287	055.000.200	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL	UNID	1	0	0,00	0,00
Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade 5 litros com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, com sistema de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo IMETRO.							
288	115.059.022	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LITROS, VÁLVULA	UNID	1	0	0,00	0,00
289	055.000.263	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO 20L	UN	2	0	0,00	0,00
Modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.							
290	055.000.429	PANELA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO 24C	UND	7	0	0,00	0,00
291	055.000.429	PANELA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO 24C	UND	2	0	0,00	0,00
292	055.000.430	PANELA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO 30C	UND	7	0	0,00	0,00
293	055.000.430	PANELA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO 30C	UND	2	0	0,00	0,00
294	055.000.478	PANELA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO 34C	UND	5	0	0,00	0,00
295	055.000.478	PANELA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO 34C	UND	1	0	0,00	0,00
296	055.000.491	PANELA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, TAMPA COM S	UND	2	0	0,00	0,00
297	055.000.251	PANELAS DE PRESSAO 10L	UNID	1	0	0,00	0,00
298	055.000.202	PEDRA DE AMOLAR	UNID	3	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
Dupla face.							
299	055.000.205	PEGADOR PARA SALADA – INOX	UNID	12	0	0,00	0,00
Feito totalmente em aço inox,tamanho: 2,2x4,0x2,2 cm.							
300	055.000.205	PEGADOR PARA SALADA – INOX	UNID	4	0	0,00	0,00
Feito totalmente em aço inox,tamanho: 2,2x4,0x2,2 cm.							
301	055.000.203	PEGADOR DE MASSA – INOX	UNID	12	0	0,00	0,00
Feito totalmente em aço inox,comprimento : 28 cm.							
302	055.000.203	PEGADOR DE MASSA – INOX	UNID	3	0	0,00	0,00
Feito totalmente em aço inox,comprimento : 28 cm.							
303	055.000.204	PEGADOR UNIVERSAL – INOX	UNID	5	0	0,00	0,00
Feito totalmente em aço inox, tamanho: 3x7,6x5,2 cm.							
304	055.000.204	PEGADOR UNIVERSAL – INOX	UNID	1	0	0,00	0,00
Feito totalmente em aço inox, tamanho: 3x7,6x5,2 cm.							
305	055.000.314	PENEIRA EM AÇO INOX COM CABO. TAMANHO GRANDE	UNID	6	0	0,00	0,00
306	055.000.314	PENEIRA EM AÇO INOX COM CABO. TAMANHO GRANDE	UNID	1	0	0,00	0,00
307	055.000.460	PENEIRA EM AÇO INOX, COM CABO, 10 CM DE DIÂMETRO	UNID	1	0	0,00	0,00
308	055.000.311	PENEIRA EM NYLON DE CORES VARIADAS COM CABO E	UNID	2	0	0,00	0,00
309	055.000.312	PENEIRA EM NYLON DE CORES VARIADAS COM CABO E	UNID	2	0	0,00	0,00
310	055.000.313	PENEIRA EM NYLON DE CORES VARIADAS COM CABO E	UNID	5	0	0,00	0,00
311	055.000.313	PENEIRA EM NYLON DE CORES VARIADAS COM CABO E	UNID	1	0	0,00	0,00
312	055.000.346	PENEIRA PARA ARROZ - EM AÇO INOX, DIÂMETRO 20 CM	UNID	2	0	0,00	0,00
313	055.000.206	PENEIRA TIPO FUBÁ ARAME – D 30 CM	UNID	7	0	0,00	0,00
314	055.000.206	PENEIRA TIPO FUBÁ ARAME – D 30 CM	UNID	2	0	0,00	0,00
315	055.000.384	PINCEL DE SILICONE	UNID	3	0	0,00	0,00
Altura: 2 cm Largura: 5 cm Comprimento: 22 cm							
316	055.000.384	PINCEL DE SILICONE	UNID	1	0	0,00	0,00
Altura: 2 cm Largura: 5 cm Comprimento: 22 cm							
317	055.000.237	PORTA ÁLCOOL EM GEL PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS	UNID	6	0	0,00	0,00
318	055.000.237	PORTA ÁLCOOL EM GEL PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS	UNID	2	0	0,00	0,00
319	055.000.315	PORTA GUARDANAPO EM AÇO INOX PARA MESA.	UNID	6	0	0,00	0,00
320	055.000.315	PORTA GUARDANAPO EM AÇO INOX PARA MESA.	UNID	2	0	0,00	0,00
321	055.000.238	PORTA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO	UNID	6	0	0,00	0,00
322	055.000.238	PORTA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO	UNID	2	0	0,00	0,00
323	055.000.401	POTE RETANGULAR DE PLASTICO TRANSPARENTE COM	UN	18	0	0,00	0,00
Descrição: Pote retangular com trampa nas cores diversas, capacidade 3 litros							
324	055.000.401	POTE RETANGULAR DE PLASTICO TRANSPARENTE COM	UN	5	0	0,00	0,00
Descrição: Pote retangular com trampa nas cores diversas, capacidade 3 litros							
325	055.000.212	POTE PARA MANTIMENTOS 4,75 L	UNID	18	0	0,00	0,00
Plástico resistente que possa ir ao freezer e ao microondas. Contendo a tampa.							
326	055.000.212	POTE PARA MANTIMENTOS 4,75 L	UNID	5	0	0,00	0,00
Plástico resistente que possa ir ao freezer e ao microondas. Contendo a tampa.							
327	055.000.211	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO 3,1 L	UNID	7	0	0,00	0,00
- Plástico resistente que possa ir ao freezer e ao microondas. Contendo a tampa.							
328	055.000.211	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO 3,1 L	UNID	2	0	0,00	0,00
- Plástico resistente que possa ir ao freezer e ao microondas. Contendo a tampa.							
329	055.000.319	POTE PLÁSTICO COM TAMPA – 3 LITROS	pote	22	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
330	055.000.319	POTE PLÁSTICO COM TAMPA – 3 LITROS	pote	7	0	0,00	0,00
331	055.000.320	POTE PLÁSTICO COM TAMPA – 8 LITROS	pote	21	0	0,00	0,00
332	055.000.320	POTE PLÁSTICO COM TAMPA – 8 LITROS	pote	6	0	0,00	0,00
333	055.000.433	POTE PLÁSTICO RETANGULAR PARA ARMAZENAMENTO	UND	12	0	0,00	0,00
334	055.000.433	POTE PLÁSTICO RETANGULAR PARA ARMAZENAMENTO	UND	4	0	0,00	0,00
335	055.000.434	POTE PLÁSTICO RETANGULAR PARA ARMAZENAMENTO	UND	9	0	0,00	0,00
336	055.000.434	POTE PLÁSTICO RETANGULAR PARA ARMAZENAMENTO	UND	2	0	0,00	0,00
337	055.000.483	POTE PLÁSTICO RETANGULAR PARA ARMAZENAMENTO	UND	8	0	0,00	0,00
338	055.000.483	POTE PLÁSTICO RETANGULAR PARA ARMAZENAMENTO	UND	2	0	0,00	0,00
339	055.000.402	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 1070ML	UN	9	0	0,00	0,00
Descrição: Pote de plastico quadrado ou redondo transparente com tampa nas cores diversas, capacidade 1070 ml com tampa							
340	055.000.402	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 1070ML	UN	3	0	0,00	0,00
Descrição: Pote de plastico quadrado ou redondo transparente com tampa nas cores diversas, capacidade 1070 ml com tampa							
341	055.000.377	PRATO FUNDO	UN	38	0	0,00	0,00
Prato fundo em vidro temperado; Produto desenvolvido com alta tecnologia, prático e versátil, desenvolvido para facilitar a limpeza, não acumula resíduos; Composição: Vidro temperado; Dimensões: diâmetro 22cm, altura: 3,2cm; Cor: transparente							
342	055.000.377	PRATO FUNDO	UN	12	0	0,00	0,00
Prato fundo em vidro temperado; Produto desenvolvido com alta tecnologia, prático e versátil, desenvolvido para facilitar a limpeza, não acumula resíduos; Composição: Vidro temperado; Dimensões: diâmetro 22cm, altura: 3,2cm; Cor: transparente							
343	055.000.079	PRATO FUNDO EM VIDRO	UNID	565	0	0,00	0,00
PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, COM DIAMETRO 22X3,2CM E SUPERFICIE LISA							
344	055.000.079	PRATO FUNDO EM VIDRO	UNID	188	0	0,00	0,00
PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, COM DIAMETRO 22X3,2CM E SUPERFICIE LISA							
345	055.000.302	PRATO RASO DE VIDRO	UNID	23	0	0,00	0,00
Prato raso em fundo temperado transparente,com diâmetro 22x3,2 cm e superfície lisa.							
346	055.000.302	PRATO RASO DE VIDRO	UNID	7	0	0,00	0,00
Prato raso em fundo temperado transparente,com diâmetro 22x3,2 cm e superfície lisa.							
347	055.000.214	RALADOR DE QUEIJO 4 FACES INOX	UNID	9	0	0,00	0,00
Feito totalmente de inox,tamanho aproximadamente 20cm.							
348	055.000.214	RALADOR DE QUEIJO 4 FACES INOX	UNID	3	0	0,00	0,00
Feito totalmente de inox,tamanho aproximadamente 20cm.							
349	055.000.448	RALADOR EM AÇO INOX, 4 FACES (TIPOS DE CORTES C	UND	6	0	0,00	0,00
350	055.000.448	RALADOR EM AÇO INOX, 4 FACES (TIPOS DE CORTES C	UND	2	0	0,00	0,00
351	055.000.381	REGULADOR DE GÁS	UNID	2	0	0,00	0,00
352	006.004.004	RELÓGIO DE PAREDE	UNID	6	0	0,00	0,00
Tipo Herweg Medidas: 40x40x5cm, Caixa cromada e Mostrador Branco.							
353	006.004.004	RELÓGIO DE PAREDE	UNID	1	0	0,00	0,00
Tipo Herweg Medidas: 40x40x5cm, Caixa cromada e Mostrador Branco.							
354	055.000.352	RODO VEDANTE DE PORTA - 90 CM EM ALUMÍNIO E BOI	UNID	30	0	0,00	0,00
Impede a entrada e insetos e roedores, Protege das chuvas e chuviscos e poeiras Medida de 90 cm Material aluminio e borracha vedação Acompanha roldana e parafuso para fixação Pode ser usado em portas de madeiras ou portas de alumínio							
355	055.000.352	RODO VEDANTE DE PORTA - 90 CM EM ALUMÍNIO E BOI	UNID	10	0	0,00	0,00
Impede a entrada e insetos e roedores, Protege das chuvas e chuviscos e poeiras Medida de 90 cm							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada Material alumínio e borracha vedação Acompanha roldana e parafuso para fixação Pode ser usado em portas de madeiras ou portas de alumínio						Observação	
356	055.000.365	RODO VEDANTE DE PORTA EM ALUMÍNIO 80 CM, COM	UN	31	0	0,00	0,00
357	055.000.365	RODO VEDANTE DE PORTA EM ALUMÍNIO 80 CM, COM	UN	10	0	0,00	0,00
358	055.000.216	ROLO PARA MASSAS – ALTILENO – D 25 CM	UNID	3	0	0,00	0,00
359	055.000.216	ROLO PARA MASSAS – ALTILENO – D 25 CM	UNID	1	0	0,00	0,00
360	055.000.471	SALADEIRA EM PLÁSTICO ATÓXICO, NA COR BRANCA,	UND	3	0	0,00	0,00
361	055.000.471	SALADEIRA EM PLÁSTICO ATÓXICO, NA COR BRANCA,	UND	1	0	0,00	0,00
362	055.000.219	SALADEIRA INOX – D 24 CM	UNID	3	0	0,00	0,00
363	055.000.219	SALADEIRA INOX – D 24 CM	UNID	1	0	0,00	0,00
364	055.000.398	SALEIRO COM TAMPA	UN	4	0	0,00	0,00
Descrição: Saleiro com trampa branco sólido em polipropileno							
365	055.000.398	SALEIRO COM TAMPA	UN	1	0	0,00	0,00
Descrição: Saleiro com trampa branco sólido em polipropileno							
366	055.000.340	SECADOR DE MÃOS EM PLÁSTICO ABS COM SENSOR A	UNID	2	0	0,00	0,00
Aprovado pelo INMETRO, Material Plástico ABS Branco - Fluxo de Ar 41L/S, Tempo de Secagem 15 a 25 Segundos, Potência 1780W, Motor 2400 RPM, Voltagem 110 e 220V / 50Hz 60Hz, Medidas A=23cm, L=24cm, P=24cm, Garantia de 12 Meses							
367	055.000.239	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA COAR CAFÉ (Nº 103)	UNID	5	0	0,00	0,00
368	055.000.239	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA COAR CAFÉ (Nº 103)	UNID	1	0	0,00	0,00
369	055.000.020	SUPORTE P/ SABONETE LIQUIDO	UN	11	0	0,00	0,00
370	055.000.020	SUPORTE P/ SABONETE LIQUIDO	UN	3	0	0,00	0,00
371	055.000.371	SUPORTE PARA TVS LCD, LED, PLASMA, 3D, ARTICULA	UNID	2	0	0,00	0,00
Suporte para TV de 14'' até 50'' com inclinação, 3 movimentos. Dimensões 23x35x5cm Cor preto							
372	055.000.317	SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS	UNID	6	0	0,00	0,00
Suporte/dispenser para copos descartáveis de 50ml. Acompanha kit contendo parafusos e buchas e tampa superior.							
373	055.000.317	SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS	UNID	2	0	0,00	0,00
Suporte/dispenser para copos descartáveis de 50ml. Acompanha kit contendo parafusos e buchas e tampa superior.							
374	055.000.356	SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DI	UNID	3	0	0,00	0,00
ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS E TAMPA SUPERIOR							
375	055.000.356	SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DI	UNID	1	0	0,00	0,00
ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS E TAMPA SUPERIOR							
376	055.000.357	SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DI	UNID	3	0	0,00	0,00
ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS E TAMPA SUPERIOR							
377	055.000.318	SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOL	UNID	8	0	0,00	0,00
Suporte/dispenser para papel toalha interfolhas. Em plástico resistente. Possui janela ransparente para visualizar o nível do papel. Acompanha kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas. Na cor branca.							
378	055.000.318	SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOL	UNID	2	0	0,00	0,00
Suporte/dispenser para papel toalha interfolhas. Em plástico resistente. Possui janela ransparente para visualizar o nível do papel. Acompanha kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas. Na cor branca.							
379	055.000.245	SUPORTES PARA COADOR DE CAFÉ	UNID	3	0	0,00	0,00
380	055.000.489	TÁBUA DE CARNE, EM VIDRO, MEDINDO APROXIMADAM	UND	3	0	0,00	0,00
381	055.000.489	TÁBUA DE CARNE, EM VIDRO, MEDINDO APROXIMADAM	UND	1	0	0,00	0,00
382	055.000.473	TÁBUA DE CARNE, MATERIAL EM POLIETILENO, ATÓXIC	UND	3	0	0,00	0,00
383	055.000.514	TÁBUA DE PASSAR ROUPAS DOBRÁVEL	UNID	1	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada TÁBUA DE PASSAR ROUPAS DOBRÁVEL (COM 2 NÍVEIS DE ALTURA, PÉS ANTIDERRAPANTES, REGULAGEM DE ALTURA, PRODUZIDA EM MADEIRA MACIÇA NA COR NATURAL, COM SUPORTE PARA FERRO EM METAL, REVESTIMENTO 50% TECIDO 50% ALGODÃO, MEDINDO ALTURA 0,84 CM, LARGURA 0,30 CM, PROFUNDIDADE 100 CM)						Observação	
384	055.000.241	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS EM GERAL	UNID	7	0	0,00	0,00
TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS EM GERAL, FEITA DE POLIETILENO ATÓXICO COM CANALETAS NAS LATERAIS E MATERIAL QUE CONSERVA O CORTE DA FACA. DIMENSÕES 29X1X42 CM.							
385	055.000.241	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS EM GERAL	UNID	2	0	0,00	0,00
TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS EM GERAL, FEITA DE POLIETILENO ATÓXICO COM CANALETAS NAS LATERAIS E MATERIAL QUE CONSERVA O CORTE DA FACA. DIMENSÕES 29X1X42 CM.							
386	055.000.240	TÁBUA RETANGULAR EM MADEIRA PARA CORTE DE CA	UNID	3	0	0,00	0,00
Dimensões: 28 x 1.5 x 45 cm							
387	055.000.220	TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA GRANDE	UNID	7	0	0,00	0,00
Aproximadamente Alt.12 cm,Larg.43 cm, Profundidade: 30 cm.							
388	055.000.220	TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA GRANDE	UNID	2	0	0,00	0,00
Aproximadamente Alt.12 cm,Larg.43 cm, Profundidade: 30 cm.							
389	055.000.446	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR, EM VIDRO TEMPEI	UND	3	0	0,00	0,00
390	055.000.446	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR, EM VIDRO TEMPEI	UND	1	0	0,00	0,00
391	055.000.501	XICARA DE CHÁ COM PIRES, EM VIDRO TEMPERADO LI	UND	21	0	0,00	0,00
392	055.000.501	XICARA DE CHÁ COM PIRES, EM VIDRO TEMPERADO LI	UND	6	0	0,00	0,00
393	055.000.443	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES, EM VIDRO TEMPERAD	UND	33	0	0,00	0,00
394	055.000.443	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES, EM VIDRO TEMPERAD	UND	10	0	0,00	0,00

. 00 de dez de 0000.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO II MODELO – DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____ / 2022

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., _____ de _____ de _____.

Nome
Cargo
RG
CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050 /2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 007 /2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: xx / xx / xxxx.

ÓRGÃO (S) CONTEMPLADO (S): Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REPRESENTANTE LEGAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPFxxxxxxxxxx, RGxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, bairro xxxxxxxx, cidade xxxxxxxxxxxx, estado xxxxxxxxxxxx, Cep xxxxxxxxxxxx.

TELEFONE xxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A presente ata é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Presidencial nº 7.892/13, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, bem como, as disposições contidas **no PROCESSO LICITATÓRIO nº 050 / 2022**, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 / 2022, Registro de Preços nº 007 / 2022**, bem como do Edital deste certame e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto desta ata o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VARIADOS**, conforme anexo desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação de compras, emitidas pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da presente ata é de **12 (doze) meses**, tendo seu início em xx/xx/xx e sua finalização em xx/xx/xx.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E QUANTIDADES.

5.1. A presente ata tem o valor total de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

5.2. Os valores unitários dos itens obtidos através da licitação são aqueles constantes na planilha anexa, que é parte integrante desta ata.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

5.3. Os valores incluem todas as despesas diretas e indiretas, incluindo, todos os encargos trabalhistas e sociais, transportes, alimentações, estadias, acomodações, seguros, benefícios sociais, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos e prejuízos ao Município de Viradouro ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imperícia ou imprudência da contratada, seus prepostos e funcionários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As notas fiscais serão emitidas mensalmente de acordo com o quantitativo de serviços prestados, constantes no atestado de execução dos serviços emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para cada atestado considerar-se-á uma nota fiscal.

6.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

6.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 08 (oito) dias úteis, após a entrega do item solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

6.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: compras.viradouro@gmail.com.

6.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

6.2.2.1. Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

6.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

6.4. O fornecimento do objeto/serviço do futuro contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

6.4.1. A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

6.4.2. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de **05 (cinco) dias** após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

7.1.1. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os quais deverão ser entregues na Seção Municipal de Almoxarifado, localizado no endereço Avenida João Gibran nº 885 - Viradouro/SP, conferido e recebido por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

7.2. O produto será inspecionado e conferido e as irregularidades de qualquer natureza, detectadas após as aferições retro-mencionadas, obrigam a futura Contratada à imediata correção, correndo às expensas da CONTRATADA eventuais despesas advindas da solicitada correção que deverá ocorrer imediatamente após a notificação feita pela CONTRATANTE.

7.2.1. Fica a CONTRATADA responsável por **todos os trâmites de entrega** dos itens solicitados, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento indicado pela CONTRATANTE.

7.2.2. As reposições dos itens deverão ser realizadas em até **05 (cinco) dias úteis**.

7.3. A aceitação momentânea dos itens solicitados, não implicará na decadência do direito da contratante de requerer a troca do produto, caso no momento do uso seja detectado vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedido de compra, emitido pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos necessários à boa execução deste instrumento.
- c) O setor requisitante fica incumbido de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- a) Entrega dos materiais dentro dos padrões de qualidade e normas.
- b) Atender todas as especificações e exigências constantes do edital
- c) Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários quando estiverem nos locais de entrega;
- d) Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entrega dos itens conforme exigido no edital e em seus anexos;
- e) Obriga-se a detentora da ata quando na condição de contratada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Deverá a CONTRATADA manter prazo para exercício de direito de garantia de **12 (doze) meses** a contar da efetiva entrega do produto, sendo que, em caso de vício oculto o prazo iniciará do momento em que se evidenciar o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, na Lei Federal nº 10520/02 e demais normas pertinentes.

11.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I – **advertência**, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro;

II – **multa de 1% (um por cento) por dia** de atraso na entrega, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III – **multa de 30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindida a futura Ata de Registro de Preços na forma da Lei.

IV – na hipótese de **rescisão contratual**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Viradouro, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até vinte e quatro meses;

V – **declaração de inidoneidade**, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Viradouro, pelo prazo de até 24 meses;

b) rescisão da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Viradouro;

11.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a presente ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à detentora da mesma, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

- a) inexistência de saldo de crédito, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição desta Ata de Registro de Preços, por parte da CONTRATADA;
- c) a subcontratação ou cessão da presente ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá, também, rescindir a Ata de Registro de Preços, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

Parágrafo Segundo - Rescindida a Ata de Registro de Preços, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a CONTRATADA sujeitar-se-á a **multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços**, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Viradouro, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Viradouro, por prazo não superior a **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

13.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.5. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

13.6. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

4.3.7. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Viradouro** para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, XX de xxxxxxx de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA
GESTORA DO CONTRATO

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA
GESTOR DO CONTRATO

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

SIMONE DO CARMO SOSSOLOTE ZACARONE
GESTORA DO CONTRATO

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS
JURÍDICOS

EULLER RAFAEL CAMPOS PELIZARI
GESTOR DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2
NOME:
CPF:



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VARIADOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

VIRADOURO, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.579.128-38

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 261.273.898-36

Assinatura: _____

Nome: Robson André Seleguim

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 284.044.638-32

Assinatura: _____

Nome: Vânia Eduarda Bocaletto Pontes Gestal

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 126.083.648-70

Assinatura: _____

Nome: Rafael Junqueira Ruiz

Cargo: Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

CPF: 367.339.608-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000

viradourolcita3@gmail.com, compras.viradouro@gmail.com e almoxviradouro@gmail.com

Fone: (17) 3392-8800



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Nome: Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira
Cargo: Agente de Saúde / Gestora do contrato
CPF: 369.261.308-33

Assinatura: _____

Nome: Karl Nakamura Ribeiro De Souza
Cargo: Secretário de Escola / Gestora do contrato
CPF: 403.714.668-14

Assinatura: _____

Nome: Simone do Carmo Sossolote Zacarone
Cargo: Assistente Social / Gestora do contrato
CPF: 266.868.658-00

Assinatura: _____

Nome: Euller Rafael Campos Pelizari
Cargo: Agente Administrativo / Gestor de contrato
CPF: 429.376.028-86

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 261.273.898-36

Assinatura: _____

Nome: Robson André Seleguim
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 284.044.638-32

Assinatura: _____

Nome: Vânia Eduarda Bocaletto Pontes Gestal
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 126.083.648-70

Assinatura: _____

Nome: Rafael Junqueira Ruiz
Cargo: Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
CPF: 367.339.608-00

Assinatura: _____



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

A N E X O – V

MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Viradouro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022.

Sr. Pregoeiro,

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
C.N.P.J.:
Telefone/Fax:
E-mail institucional: [NÃO deve ser igual ao e-mail pessoal]

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome e Cargo:
C.P.F.: _____ **R.G.:** _____
Data Nascimento: ____ / ____ / ____
Telefone/Celular: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail pessoal: [NÃO deve ser igual ao e-mail institucional]

Por ser verdade assino a presente.

Viradouro, xx de xxxxxx de 2022.

REPRESENTANTE LEGAL
RG XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM
ME/EPP.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Eletrônico Nº _____ / 2022

Eu, representante legal da empresa _____ CNPJ nº _____, tendo examinado e tomado conhecimento do edital em epigrafe **declaro** junto o Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, sob as penas da Lei, e em conformidade com o inciso VII artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação em vigor, o que nos habilita a participar do pregão acima referido.

Por oportuno, **declaro ainda**, sob as penas da lei, que a proponente:

- Não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas;
- Não foi declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou edital da presente licitação, impedido de se habilitar regularmente, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
- Tem ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

....., _____ de _____ de _____.

Nome
Cargo
RG
CPF